



EDITAL N.º 001/2019- PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2019 no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico (PPGENF-MP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado Profissional do PPGENF-MP “Enfermagem no contexto Amazônico” será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC, que atuam em instituições de saúde em todos os níveis de atenção à saúde, instituições educacionais públicas ou privadas, e que exerçam na instituição funções inerentes a profissão de enfermeiro e que estejam inscritos como Enfermeiros (as) junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e em situação regular;
- 1.3. O PPGENF- MP dispõe das seguintes áreas / linhas de pesquisas:
 - 1.3.1. **Linha 1: Cuidado de Enfermagem aplicado aos povos amazônicos:** Investiga, aprimora, produz conhecimento e tecnologias para o cuidado em práticas avançadas de enfermagem nas diferentes redes de atenção, em todas as fases do ciclo vital e condições de saúde no contexto amazônico;
 - 1.3.2. **Linha 2: Gestão de Enfermagem no Contexto Amazônico:** Estuda e propõe intervenções e inovações tecnológicas no processo de gestão em saúde e em enfermagem, o desenvolvimento da autonomia e tomada de decisão do enfermeiro para a resolução de problemas no contexto amazônico).
- 1.4. A lista dos docentes do curso, linhas de pesquisa e número de vagas estão disponíveis no ANEXO VII deste edital.
- 1.5. Informações sobre o PPGENF-MP podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.propesp.ufam.edu.br/> e www.eem.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGENF-MP;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.



- 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGENF-MP implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o grau de Mestre em Enfermagem.
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGENF-MP em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 11 (onze) vagas, dessas 02 (duas) visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>. ANEXO VIII deste edital.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGENF-MP ocorrerá da seguinte forma: 6 vagas para Linha de Pesquisa 1 e 5 vagas para Linha de Pesquisa 2.
- 2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outra linha que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 09/01/2019 a 18/01/2019.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.eem.ufam.edu.br ([mestradoprofissional](#) > processo seletivo > 2019). E também disponível no ANEXO IX deste edital, e envio por email: PPGEMP@ufam.edu.br "INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL - <NOME DO CANDIDATO>".
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail. Os documentos e formulário de inscrição deverão ser enviados como anexo em um único e-mail.
- 3.4. Documentos necessários para inscrição:
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos)
 - Documento de identidade válido
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - Comprovante de regularidade de inscrição no COREN-AM
 - Formulário de inscrição preenchido e assinado



- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: [501.05.006](#)
Competência: 01/2019;
Vencimento: 18/01/2019;
Valor da taxa de inscrição:
– Mestrado: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.8.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGENF-MP.
- 3.8.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail PPGEMP@ufam.edu.br até o dia 11/01/2019.
- 3.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.8.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.eem.edu.br>.
- 3.8.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.
- 3.10. O PPGENF-MP não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.



- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3 deste edital.
- 3.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGENF-MP e no endereço eletrônico www.eem.edu.br dia 23/01/2019 até as 16 horas horário de Manaus.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. **I Etapa**– Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 5(cinco) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 7 será eliminado;
 - 4.1.2. **II Etapa** – Análise de pré-projeto de intervenção com peso 2(dois) e Entrevista (arguição a respeito do pré-projeto de pesquisa) com peso 2(dois) e nota de 0(zero) a 10(dez), de caráter classificatório, e Análise do Currículo Lattes documentado com peso 1(um) e nota de 0(zero) a 10(dez), de caráter classificatório.
 - 4.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO PROFISSIONAL

- 4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos
 - 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 04/02/2019, das 09 às 12 horas, horário de Manaus, Amazonas.
 - 4.2.2. Local: a prova ocorrerá na Escola de Enfermagem de Manaus, Universidade Federal do Amazonas em Manaus, Amazonas. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br/> e www.eem.ufam.edu.br no dia 29/01/2019.
 - 4.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
 - 4.2.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
 - 4.2.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
 - 4.2.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
 - 4.2.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.



- 4.2.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.11. As sugestões para referências para a Prova de Conhecimentos se encontram no ANEXO I deste edital.
- 4.2.12. A Prova de Conhecimentos será composta por 4(quatro) questões dissertativas de Conhecimento específico valendo até 2,5 (dois vírgula cinco) cada questão. No processo de correção serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão - 10%), (2) Conteúdo (domínio do tema - 60%), (3) clareza de exposição das ideias (20%), e (4) adequação às regras da gramática normativa padrão vigente (10%).
- 4.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota computada no valor da questão.
- 4.2.14. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 18/02/2019, partir das 16 horas, horário local Manaus estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGENF-MP e nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufam.edu.br/> e <http://www.eem.ufam.edu.br>.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO PROFISSIONAL

- 4.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado Profissional poderão participar desta fase.
- 4.3.1. **II Etapa** – Análise de Pré-Projeto de intervenção com Entrevista e análise do Currículo Lattes.
- 4.3.2. No período de 25 e 26/02/2019, das 8 às 11:30 horas e das 13 às 16:30 horas, horário de Manaus os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão entregar o Pré-Projeto de Intervenção impresso em 02 vias e em CD e o Currículo Lattes impresso documentado, conforme ANEXO II. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGENF-MP/UFAM), localizado na Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus, AM – CEP. 69057-070, telefone (92) 99114-5386, (92) 3305-1181 ramal: 2050
- 4.3.3. Serão avaliados os seguintes itens, deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência a uma das Linhas de atuação do Programa de PPGENF-MP, ANEXO V deste edital. A apresentação do texto deve ser feita em, no máximo, 10 (dez) páginas, sem contar as páginas das referências e anexos, digitadas em folha A4, letra Times New Roman 12 e espaço 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm. Sendo atribuídos como pontuação máxima os seus respectivos valores: a) introdução (contextualização da área temática escolhida, articulando a com sua prática na Enfermagem e/ou saúde; justificativa da importância do mesmo para a profissão e para a sociedade; e definição do problema. A proposta de intervenção deverá suscitar mudanças na prática ou



inovação tecnológica; Objetivo do estudo) – 3 (três) pontos. Referencial Teórico (Breve revisão da literatura: utilizar literatura atualizada e relevante; apresentar a situação atual do conhecimento sobre o tema) – 1,0 (um) ponto; c) Metodologia (tipologia do estudo, local, período, participantes, método (as estratégias para obtenção dos dados), d) análise dos dados e quais os resultados esperados considerando o produto a ser proposto e/ou desejado; e) critérios de inclusão e exclusão, riscos, benefícios, sigilo e TCLE) – 3,0 (três) pontos; d) Implicações para a enfermagem (o texto deverá conter uma análise sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem) – 2,0 (dois) pontos; f) Organização textual (as citações e transcrições das fontes consultadas, no texto e, as referências ao final com as normas vigentes da ABNT; capacidade de expressão escrita incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação às regras da gramática normativa padrão vigente) – 1,0 (um) ponto;

- 4.3.4. Não serão aceitas cópias do Pré-projeto de intervenção/produto de prática e gestão do cuidado ou inovação tecnológica e do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
- 4.3.5. Na Análise do Currículo Lattes serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no ANEXO II e realizadas nos últimos 05 anos (2014 ao período atual). Comprovantes fora deste período serão desconsiderados. A análise não envolve a presença dos (as) candidatos (as).
- 4.3.6. Será realizada entrevista com os candidatos, a qual será gravada e avaliará os itens constantes no Pré-projeto de intervenção/produto de prática e gestão do cuidado ou inovação tecnológica apresentado pelo candidato. Serão avaliados na Defesa do Projeto de intervenção os seguintes itens, sendo atribuído como pontuação máxima os seus respectivos valores: a) domínio do projeto apresentado – 2,5 (dois e meio) pontos; b) coerência na defesa do objeto e objetivos da projeto – 2,5 (dois e meio) pontos; c) defesa do referencial teórico-metodológico – 3,0 (três) pontos; d) desenvoltura oral na exposição do Projeto de intervenção – 2,0 (dois) pontos.
- 4.4. A duração máxima da entrevista será de 20 (vinte) minutos.
- 4.5. No dia 27/02/2019 será divulgada a relação com a ordem, horário e local da entrevista com os candidatos na Secretaria da Coordenação do PPGENF-MP e nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://www.eem.ufam.edu.br>.
- 4.6. A divulgação do resultado da Análise do pré-projeto, Currículo Lattes e entrevista ocorrerá no dia 13/03/2019, a partir das 16 horas, horário local Manaus na Secretaria da Coordenação do PPGENF-MP e nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufam.edu.br> e www.eem.ufam.edu.br

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado Profissional.
- 5.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:
 - 5.2.1. Mestrado:



$$NF = \frac{5 \times NPC + 2 \times NAPI + 2 \times NEPI + 1 \times NAC}{nI + nII(PN)}$$

- 5.3. Legenda: NPC= Nota da Prova de Conhecimentos,
NAPI= Nota da Análise do Projeto de Intervenção,
NEPI= Nota da Entrevista do Projeto de Intervenção
NACL= Nota da Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes),
PN = Peso da nota da etapa n(n=I, II).
- 5.4. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.4.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - b) Com maior Nota no item 2 da Prova de Títulos;
 - c) Com maior idade.
- 5.4.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas previsto no item 2.1.
- 5.4.3. Será divulgada, também, a lista de candidatos aprovados, mas não classificados. Estes comporão a lista de espera em ordem de classificação.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação da classificação final será feita a partir das 16 horas do dia 20/03/2019, na Secretaria do PPGENF-MP nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufam.edu.br/> e <http://www.eem.ufam.edu.br>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGENF-MP.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGENF-MP.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;



- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 25/03/2019 a 29/03/2019, no horário 9 às 12 horas, horário de Manaus na secretaria do PPGENF-MP, apresentando os seguintes documentos:

- 7.1.1 Duas Fotos 3x4;
- 7.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC;
- 7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.7 Fica a critério do PPGENF-MP a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2 O candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;
- 7.3 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGENF-MP.
 - 8.1.1 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos como proficiência em língua inglesa, em substituição ao comprovante de desempenho no exame de língua inglesa aplicado pelo Centro de Línguas da Universidade Federal do Amazonas, os exames reconhecidos pelo CNPq e CAPES (TOEFL e IELTS), além do CAMBRIDGE FCE, CAE e CPE, com prazo máximo de validade de 2 (dois) anos, sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da nota máxima do teste.
- 8.2 O candidato estrangeiro de países de língua não-portuguesa aprovado no exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para apresentar declaração autenticada de proficiência em língua portuguesa.



- 8.3 A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, de eventuais retificações, alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário, a Procuradoria Federal na UFAM.

Manaus, 08 de janeiro de 2019.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

SUGESTÕES REFERÊNCIAS PARA AS PROVA DE CONHECIMENTOS

1ª Etapa:

Linha 1: Cuidado de Enfermagem aplicado aos povos amazônicos

KAMEI, T. et al. Prática Avançada de Enfermagem e a Parceria de Cuidados Centrados nas Pessoas para a Cobertura de Saúde Universal Sustentável e o Acesso Universal à Saúde. Rev. Latino-Am. Enfermagem 2017.

PAIM AE, ET AL. Validação de instrumento para intervenção de enfermagem ao paciente em terapia vasoativa. Rev Bras Enferm [Internet]. 2017.

BACKES, DS.; TELES, N.F.; GOMES, C.A.; PEREIRA, S.B.; BACKES, M.T.S. Portable bathtub: technology for bed bath in bedridden patients. Rev Bras Enferm [Internet]. 2017

LIMA, RFS. et al. Práticas populares de cura e o uso de plantas medicinais por mães ribeirinhas no cuidado infantil. Revista cuidado é fundamental, n.4 v9. 2017

FILHO, ZAS. et al. Cardiovascular risk factors with an emphasis on hypertension in the Mura Indians from Amazonia. BMC Public Health (2018) 18:1251

Linha 2: Gestão de Enfermagem no Contexto Amazônico

MIRANDA NETO MV. et al. Advanced practicenursing: a possibility for Primary Health Care. Rev Bras Enferm [Internet]. 2018;71(Supl 1):716-21

SIQUEIRA, SAV. de; HOLLANDA, E.; MOTTA, JIJ. Políticas de Promoção de Equidade em Saúde para grupos vulneráveis: o papel do Ministério da Saúde. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 5, p. 1397, May 2017.

MELO GP, ANDRETO LM, ARAÚJO VMG, HOLANDA VR. Elaboração e validação do protocolo assistencial de enfermagem para sala de pré-parto, parto e pós-parto. Rev. Eletr. Enf. [Internet]. 2016.

CRUZ FOAM, FERREIRA EB, VASQUES CI, MATA LRF, REIS PED. Validation of an educative manual for patients with head and neck cancer submitted to radiation therapy. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2016

CESTARI, V.R.F. et al. Aplicabilidade de Inovações e tecnologias assistenciais para a segurança do paciente: Revisão Integrativa. CogitareEnferm. 2017



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

2ª Etapa: será classificatória e constará da **análise do Currículo Lattes**. Será realizada no período de 25 a 26 de fevereiro de 2019. A **análise dos currículos** será realizada nas dependências da EEM/UFAM, por Professores membros da Banca de Seleção.

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens de 1 a 4 serão considerados apenas os **últimos 5 (cinco) anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Currículo Lattes*):

$$NAC = 5 + 5 + 5 + 5 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo II)}}{100}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QTDE	PONTUAÇÃO TOTAL
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)			
1.1. Residência ou Especialização <i>Lato Sensu</i> (ÁREA DA ENFERMAGEM) (somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente).	4 pontos (máximo dois cursos)		
1.2 Residência ou Especialização <i>Lato Sensu</i> (Outras Áreas) (somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente).	2 pontos Máximo 1 por curso		
1.3 Estágio extra curricular, extensão e atividade de monitoria na área de formação (Enfermagem)	0,2 pontos por atividades Máximo 2 atividades por ano		
1.4 Cursos extracurriculares na área de Enfermagem (mínimo de 04 horas de duração)	01 ponto por curso (Máximo de 2 cursos por ano)		
1.5 Docência em nível superior em Enfermagem - Atividade de ensino: - Pós-Graduação (lato sensu) - Graduação	02 pontos/semestre		
1.6 Docência em nível médio em Enfermagem	01 pontos/ semestre		
1.7 Supervisão de estágio de alunos de graduação, tutorias, preceptoria em Enfermagem	01 ponto/por atividade semestre (Máximo de 20 pontos)		
1.8. Iniciação Científica, Inovação Tecnológica	02 pontos por projeto/ano (máximo de 10 pontos)		
1.9 Participação em Grupo de Pesquisa	1 pontopor grupo		



	(máximo 02 pontos)		
2 Publicações (máximo de 40 pontos)			
2.1. Trabalho apresentado em eventos científicos Local/Regional(Oral ou Pôster)	0,5 ponto (máximo de 1 pontos)		
2.2. Trabalho apresentado em congresso Nacional (Oral ou Pôster) (máximo de 10 pontos)	0,5 pontos (máximo de 2 pontos)		
2.3. Trabalho apresentado em congresso Internacional (Oral ou Pôster) (máximo de 10 pontos)	1 pontos (máximo de 3 pontos)		
2.4. Artigo científico publicado ou aceito para publicação	02pontos/publicação (máximo de 10 pontos)		
2.5. Livro na área de Enfermagem	5 pontos/publicação (máximo de 10 pontos)		
2.6. Capítulo de livro na área de Enfermagem	01 pontos/publicação (máximo de 2 pontos)		
2.7. Patente na área de Enfermagem	5 pontos/publicação (máximo de 10 pontos)		
2.8. Cursos ministrados(acima de 04 horas)	1 pontos (máximo de 2 pontos)		
3. ATIVIDADE PROFISSIONAL-(máximo 15 pontos)			
3.1. Atividade de assistência em saúde e enfermagem por ano.	01 Ponto por ano		
3.2. Gerência de serviço de saúde	01 Ponto por ano		
3.3. Gerência de serviço de ensino	01 Ponto por ano		
4. Produção Técnica(máximo 15 pontos)			
Elaboração de protocolos Acessória e consultoria na área da Enfermagem Organização de eventos científicos Coordenação de eventos científicos	01 Ponto/por atividade (máximo 15 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO (máximo de 100 pontos)			



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	De 09/01/2019 Até 18/01/2019	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br com o assunto "INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL - <NOME DO CANDIDATO>
Período de inscrição para solicitação de isenção	09 a 11/01/2019	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br com o assunto "INSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL - <NOME DO CANDIDATO>
Divulgação do resultado da isenção	15/01/2019	Mural da Secretaria do PPGENF-MP* e no endereço eletrônico http://www.eem.ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	23/01/2019	Mural da Secretaria do PPGEMP* e endereços eletrônicos http://www.eem.ufam.edu.br http://www.propesp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	24/01 a25/01/2019	Secretaria do PPGENF-MP*
Divulgação do local da 1ª Etapa - Prova de Conhecimento Específico	29/01/2019	Secretaria do PPGENF-MP* e endereço eletrônico http://www.eem.ufam.edu.br
1ª Etapa - Prova de Conhecimento Específico – das 9h as 12h (Horário de Manaus)	04/02/2019	Escola de Enfermagem de Manaus (Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus/AM)
Divulgação resultado preliminar da 1ª Etapa	18/02/2019	http://www.propesp.ufam.edu.br/ www.eem.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGENF-MP*
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da 1ª Etapa	19 e 20/02/2019	Secretaria do PPGENF-MP*
Lista dos aprovados na 1ª Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	22/02/2019	Secretaria do PPGENF -MP* e endereços eletrônicos http://www.propesp.ufam.edu.br/ http://www.eem.ufam.edu.br/
2ª Etapa - Entrega de documentos, do pré-projeto de Pesquisa e Currículo Lattes	25 e 26/02/2019	Secretaria do PPGENF-MP*



Divulgação da Listagem dos candidatos, com dias e horário das entrevistas	27/02/2019	Secretaria do PPGENF-MP* e endereço eletrônico http://www.eem.ufam.edu.br
2ª Etapa: Arguição dos candidatos sobre o pré-projeto de pesquisa, para os candidatos aprovados na fase anterior A partir das 09h (Horário Manaus)	11 e 12/03/2019	Escola de Enfermagem de Manaus (Rua Teresina, 495, Adrianópolis, Manaus/AM)
Divulgação resultado preliminar dall Etapa	13/03/2019	Secretaria do PPGENF-MP* e endereços eletrônicos http://www.propesp.ufam.edu.br/ www.eem.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado dall Etapa	14 e 15/03/2019	Secretaria do PPGENF-MP*
Classificação Final (já considerados os Recursos Interpostos)	20/03/2019	Secretaria do PPGENF-MP* e endereços eletrônicos http://www.propesp.ufam.edu.br/ www.eem.ufam.edu.br
Período de matrícula dos aprovados	25 a 29/03/2019	Secretaria do PPGENF-MP*
Início das Aulas	08/04/2019	Salas de Aula do PPGENF-MP

***Secretaria do PPGENF-MP. Endereço – Rua Teresina, 495, Adrianópolis, CEP69057070, Escola de Enfermagem de Manaus da UFAM, sala 15. – Manaus/AM**



ANEXO IV

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

À Banca Examinadora do Concurso

Tendo em vista o Edital que determina a entrega dos documentos para concorrer ao Exame de Seleção, venho apresentar a esta Banca os documentos solicitados conforme dispõe o Edital.

01 - Número de documentos (páginas) entregues (por extenso):.....

02 - Nome do candidato:

03 - Nº de inscrição:

04 – Linha de pesquisa:

Lista de Documentos Anexos:

Página 1 – Título “x”

Página 2 – Título “y”

Página 3 – Título “z”

Página 4 – Título “w”

Página 5 – Título “A”

Em anexo os documentos comprobatórios

Manaus,.....dede 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

() Cuidado de Enfermagem aplicado aos povos amazônicos

() Gestão de Enfermagem no Contexto Amazônico

Título do Projeto: _____

ITENS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
1) INTRODUÇÃO Contextualização da área temática escolhida, articulando a com sua prática na Enfermagem e/ou saúde; justificativa da importância do mesmo para a profissão e para a sociedade; e definição do problema. A proposta de intervenção deverá suscitar mudanças na prática ou inovação tecnológica; Objetivo do estudo.	3,0		
2) REFERENCIAL TEÓRICO Breve revisão da literatura: utilizar literatura atualizadas e relevante; apresenta a situação atual do conhecimento sobre o tema	1,0		
3) METODOLOGIA: Tipologia do estudo, local, período, participantes, método (as estratégias para obtenção dos dados), análise dos dados e quais os resultados esperados considerando o produto a ser proposto e/ou desejado, critérios de inclusão e exclusão e indica os aspectos éticos na pesquisa envolvendo seres humanos (riscos, benefícios, sigilo, TCLE).	3,0		
4) Implicações para enfermagem: O texto deverá conter uma análise sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem	2,0		
5) ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: As citações e transcrições das fontes consultadas, no texto, e as referências, ao final, seguem as normas vigentes da ABNT; capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação às regras da gramática normativa padrão vigente.	1,0		
TOTAL	10,0		

Manaus, _____ / _____ / _____

1º CORRETOR _____

2º CORRETOR _____



ANEXO VI

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu _____ graduado(a) em _____, caso seja aprovado(a) no Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em Enfermagem, durante a realização do mesmo assumirei o compromisso com o PPGENF-MP de:

- Desenvolver atividades de pesquisa da área temática para qual fui selecionado(a), vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;
- Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) conforme Capítulo III: **SEÇÃO IX - DA SELEÇÃO E ADMISSÃO** do Curso de Mestrado em seu Artigo 31 do Regimento do PPGENF-MP

Manaus, dede 2019

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA, LISTA DOS DOCENTES DO CURSO E NÚMERO DE COTAS DISPONÍVEIS

Linha 1: Cuidado de enfermagem aplicado aos povos amazônicos

Investiga, aprimora, produz conhecimento e tecnologias para o cuidado em práticas avançadas de enfermagem nas diferentes redes de atenção, em todas as fases do ciclo vital e condições de saúde no contexto amazônico. **Áreas Temáticas:** Cuidado cultural às populações amazônicas; Doenças negligenciadas e crônicas não transmissíveis no contexto amazônico; Boas práticas, práticas integrativas e complementares de cuidado; Educação em saúde; Humanizaçãodo cuidado individual e coletivo; cuidado de enfermagem baseada em evidencias; Sistematização da assistência de enfermagem; Criação/elaboração e validação de modelos, protocolos, técnicas, instrumentos e estratégias de intervenção.

Linha 2: Gestão em enfermagem no contexto amazônico

Estuda e propõe intervenções e inovações tecnológicas no processo de gestão em saúde e em enfermagem, o desenvolvimento da autonomia e tomada de decisão do enfermeiro para a resolução de problemas no contextoamazônico. **Áreas Temáticas:** Formulação de políticas e programas de saúde; organização e funcionamento dos serviços; modelos de gestão; Gestão de recursos humanos, desenvolvimento de pessoal e educação permanente; saúde do trabalhador; gestãode segurança do paciente, família, equipe e ambiente; Tecnologias para o gerenciamento de enfermagem; indicadores de qualidade de saúde e enfermagem.

Docente	Nº Vagas
Profa. Dra. Raquel Faria da Silva Lima	01
Prof. Dr. Abel Santiago Muri Gama	01
Profa. Dra. Alaidistania Aparecida Ferreira	01
Profa. Dra. Marlucia da Silva Garrido	01
Profa. Dra. Sheila Vitor da Silva	01



Prof. Dr. Zilmar Augusto de Souza Filho	01
Profa. Dra. Nariani Souza Galvão	01
Prof. Dr. Jose Ricardo Ferreira da Fonseca	01
Prof. Dr. Eron Soares Carvalho Rocha	01
Profa. Dra. Hadelândia Milon de Oliveira	01
Profa. Dra. Priscilla Mendes Cordeiro	01



ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador (a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela no Edital PPGEN_MPxxxxx/2019 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem no Contexto Amazônico da Universidade Federal do Amazonas, em nível de Mestrado Profissional, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena
- pessoas com deficiências

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no PPGENF-MP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura

Manaus, Amazonas, ____ de _____ de 2019



ANEXO IX
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Exame de seleção de 2019

Formulário de Inscrição Nº

NÍVEL: MESTRADO

Foto (3x4)

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviações

CPF RG Órgão emissor/UF Data de emissão

Data de nascimento Sexo Nacionalidade Endereço eletrônico

() masc. () fem.

Endereço residencial

CEP Cidade UF DDD Fone Fax

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.) Sigla

Órgão (instituto, faculdade etc.) Unidade (deptº, laboratório etc.)

Cargo/função Vínculo empregatício Situação Regime de trabalho

() Sim () Não () Ativa () Tempo Parcial - TP () Tempo Integral - TI
 () Aposentado () Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional Cidade UF

CEP DDD Telefone Ramal Fax

3 - INSCRIÇÃO COMO:

1 - Público em Geral

2 - Docente ou Técnico Administrativos de Carreira de Instituição



Federal ou Estadual de Ensino Superior

4 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO

- Formulário de Inscrição
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição

7.1. PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Parecer da Comissão Manaus, / /

- Inscrição deferida
- Inscrição indeferida _____ Presidente da Comissão

5-LINHA DE PESQUISA:

- 1 – Cuidado de Enfermagem aplicado aos povos amazônicos.
- 2 – Gestão em enfermagem no contexto amazônico.

6 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO

Irá necessitar de Bolsa de Estudo? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	É bolsista de alguma instituição? () Sim () Não Qual ?	Vigência De / / a / /
---	---	--------------------------

7 – LÍNGUA ESTRANGEIRA

- Inglês
- Espanhol

8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.

Local	Data	Assinatura
-------	------	------------